



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 051/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O DECRETO N.º 006/2020 PARA PRORROGAR O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 278, §6º, 288, parágrafo único e 289, todos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006,

CONSIDERANDO o interesse público em adequar o recebimento de receitas públicas aos obstáculos decorrentes das medidas de enfrentamento à Pandemia originada pelo Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto nº 006, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I - vencimento da “Cota Única Antecipada” do IPTU 2020 com desconto de 25% até 10 de setembro de 2020;

II - vencimento da “1ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 10 de setembro de 2020;

III - vencimento da “2ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 10 de outubro de 2020;

IV - vencimento da “3ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 10 de novembro de 2020;

V - vencimento da “4ª Parcela” do Parcelamento IPTU 2020 até 10 de dezembro de 2020;

VI - vencimento da “Quota Única” do IPTU 2020 até 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º O artigo 5º, § 2º do Decreto nº 006, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU 2020 até 01 de setembro de 2020 deverá providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – www.patos.pb.gov.br ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada na Av. Epiácio Pessoa, 91 Centro.

Art. 3º O artigo 6º, do Decreto nº 006, de 03 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º O crédito de IPTU 2020 não quitado até o dia 10 de dezembro de 2020 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 07 de agosto de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
PREFEITO INTERINO DE PATOS-PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0512/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR a senhora BRUNA GOUVEIA GURGEL, para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS HABITACIONAIS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 10 de agosto de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 245/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.048/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO e referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018.

Patos - Paraíba, 30 de Julho de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino de Patos

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 249/2020
DISPENSA DE LICITACAO N.º 02.024/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA VOLTADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PATOS-PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 249/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.024/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da pessoa jurídica pessoa jurídica de direito privado CLÁUDIA LEITÃO MARTINS -ME inscrita no CNPJ nº 12.557.115/0001-60, com endereço na Rua: Galin Assis, nº 59, Bairro: Centro, Patos-PB. A referida contratação justifica-se pelo Requerimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor total de R\$7.000,00(Seze Mil Reais) , conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93 e ainda observa os limites estabelecidos pelo Decreto Federal nº 9.412/18 e o Decreto Municipal nº 027/2018 Vigência a contar da data da assinatura até (02) Dois meses.

Patos - Paraíba, 01 de Junho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 240/2020
 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.047/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACO LEITOSO E PAPEL FILME PARA A CONFEÇÃO E RESPECTIVO FORNECIMENTO DE KITS DE MERENDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PATOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS / PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº.240/2020, referente à Dispensa de Licitação nº. 02.047/2020, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório, RATIFICO o presente em favor da empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 19.502.091/0001-91, com endereço na Rua: Rod Br 230, BAIRRO: Distrito Industrial/ Patos-PB, no valor total de R\$ 6.490,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA), para a contratação em referência fundamentada no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Patos/PB, 22 de JUNHO de 2020.

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.024/2020
 CONTRATO Nº 506/2020
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADO: CLÁUDIA LEITÃO MARTINS -ME
 CNPJ nº: 12.557.115/0001-60
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA VOLTADOS PARA OS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PATOS-PB.
 VALOR: R\$7.000,00(SETE MIL REAIS)
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência até 14 de agosto de 2020, a contar da data da sua assinatura.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 01 de Junho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
 - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020
 Nº DO CONTRATO: 641/2020
 OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Reforma do Estádio Municipal José Cavalcante (2ª Etapa) no Município de Patos, referente ao CR nº 1058030-80/2018.
 VENCEDOR: CBA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n. ° 09.605.291/0001-16.
 VALOR TOTAL: R\$ 961.410,00 (novecentos e sessenta e um mil quatrocentos e dez reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias
 FONTE DE RECURSOS: Unidade Orçamentária: 02.180 – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, na Classificação Funcional: 27 812 1005 1059, no Elemento de Despesa – 4490.51. Prefeitura Municipal de Patos/Recursos próprios: FPM/ICMS/ISS/IPTU/OUTROS e Contrato de Repasse 1058030-80/2018 – Caixa Econômica Federal.

Patos - PB, 06 de julho de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.047/2020
 CONTRATO Nº 699/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
 CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
 CNPJ Nº: 19.502.091/0001-91
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SACO LEITOSO E PAPEL FILME PARA A CONFEÇÃO E RESPECTIVO FORNECIMENTO DE KITS DE MERENDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE PATOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS / PB. VALOR TOTAL: R\$ 6.490,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá sua vigência da data da assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 22 de JUNHO de 2020

ANTONIO IVANES DE LACERDA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
 CONTRATO Nº 729/2020.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB
 CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA - EIRELI CNPJ Nº 70.047.329/0001-93
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Elétrico e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.
 VALOR: R\$ 17.087,00 (Dezessete mil e Oitenta e sete reais)
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

29 de julho de 2020.

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
 CONTRATO Nº 730/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA - EIRELI CNPJ Nº 70.047.329/0001-93
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Elétrico e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.
 VALOR R\$ 17.087,00 (Dezessete mil e Oitenta e sete reais)
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

29 de julho de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 -Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020
 CONTRATO Nº 731/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
 HIDRAULICO E TELEFONIA - EIRELI CNPJ Nº 70.047.329/0001-93
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Material de Construção (Tipo Elétrico e correlatos) destinados a atender as necessidades do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participantes do Certame.
 VALOR R\$ 8.543,50 (Quarenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
 PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

29 de julho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NOBREGA CANDEIA
 Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2020
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.055/2020
 CONTRATO Nº 737/2020
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUCAMBO BAIXO
 CNPJ nº: 24.508.962/0001-14
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE 271KM (DUZENTOS E SETENTA E UM QUILOMETROS) DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB A CARGO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR: R\$ 16.260,00 (Dezesseis mil duzentos e sessenta reais).
 PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura e término até 31 de Dezembro de 2020.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 30 de julho de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
 Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020 FMS
 CONTRATO Nº 799/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA: SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
 EIRELI, CNPJ Nº 28.167.665/0001-03
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de BOLSAS COLOSTOMIA a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos - PB
 VALOR: R\$ 273.460,00 (Duzentos e setenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

04 de agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 -Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2020
 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2020 FMS
 CONTRATO Nº 800/2020.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
 CONTRATADA: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
 LTDA, CNPJ Nº 06.948.769/0002-01
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de parcelado de BOLSAS COLOSTOMIA a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos - PB
 VALOR: R\$ 315.250,00 (trezentos e quinze mil e duzentos e cinquenta reais)
 PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do período de Pandemia ou o final do exercício financeiro vigente.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

04 de agosto de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
 -Secretário Municipal de Saúde -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º (primeiro) termo aditivo, ao contrato nº 294/2019; Partes: Prefeitura Municipal de Patos-PB e CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA; Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia consultiva a Prefeitura Municipal De Patos – PB; Modalidade: Tomada de Preços Nº 013/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO, tem o objeto de PRORROGAR o prazo por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 24/07/2021, totalizando com isso 24 (vinte e quatro) meses, conforme cláusulas contratuais e o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: Prefeito interino Antônio Ivanês de Lacerda e CONOBRE ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

Patos-PB, 24 de julho de 2020.

Antônio Ivanês de Lacerda
 - Prefeito interino -

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: termo de aditivo nº: 01 ao contrato nº 030/2020; Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO; Objeto Contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas funerárias, serviços velatórios e traslado de corpos para ser disponibilizado a famílias carentes do município de Patos – PB a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Modalidade: Pregão Presencial Nº 035/2019; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem a finalidade de ACRESCER em R\$ 3.737,50 (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), passando com isto o valor total contratado para R\$ 203.375,00 (duzentos e três mil trezentos e setenta e cinco reais), perfazendo o percentual de 1,87% (um virgula oitenta e sete por cento), sendo que o aditivo recair sobre apenas sobre o item 07 do contrato, onde passou o valor do item para R\$ 18.687,50 (dezoito mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do licitado para o referido item, conforme preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações Fundamentação constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores; Signatários: Josemila Maria Gomes da Nóbrega Candeia e MARIA DA GUIA LUIZ DO CARMO.

Patos – PB, 28 de julho de 2020.

JOSEMILA MARIA GOMES DA NÓBREGA CANDEIA
 SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua: Epitácio Pessoa, 91, Centro, PATOS - PB, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº: 11.242.822.0001/03, com sede a Avenida Lima Campos, nº 1559, Bairro: São Sebastião, Patos/PB, neste ato representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde neste ato representado pelo Sr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA, fundamentado na Cláusula Decima Primeira – Da Rescisão, do Contrato nº 181/2020, Processo Administrativo nº 008/2020, Dispensa de Licitação 02.004/2020, firmado com a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº: 009.641.264-00, RG. Nº 2.609.947 SSP PB, com endereço situado a Rua: Alfredo Lustosa Cabral, s/n Qd 4 LT 5, Bairro: Salgadinho, CEP: 58.706.550 - Patos-PB, com fundamento previsto no art. 78, XII, da Lei 8.666/93, expõe as seguintes razões

CONSIDERANDO, que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos são revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público;

CONSIDERANDO, a inviabilidade da manutenção do presente contrato, pôr razões de economicidade uma vez que o Município de Patos vem enfrentando uma grave crise financeira, sendo a prioridade do Gestor a manutenção dos serviços essenciais.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 181/2020, que teve por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Vigilância Ambiental da Secretária Municipal de Saúde, referente ao Processo Administrativo nº 008/2020, Dispensa de Licitação 02.004/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATOS e a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA, inscrita no CPF nº: 009.641.264-00, RG. Nº 2.609.947 SSP PB, estabelecida na rua Alfredo Lustosa Cabral, s/n, salgadinho, Patos/PB, com fulcro no art. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de distrato unilateral, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, como base na motivação recém exposta, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Patos.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL – CNPJ nº. 09.275.074/0001-05, com sede na Rua Francisco Pontes, S/N, Salgadinho, CEP 58.706-520, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com as emendas impositivas nº. 01/2019, 03/2019, 05/2019, 06/2019, 07/2019, 09/2019, 12/2019, 13/2019, 14/2019, 15/2019 e 17/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 2017 2183

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020.

Patos, 16 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

PEDRO ROMERO GUEDES AMARO
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

LIGA DESPORTIVA PATOENSE – LPD – CNPJ nº. 32.343.191/0001-80, com sede na Rua 06, nº. 46, bairro Salgadinho, CEP 58.706-656, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com as emendas impositivas nº. 03/2019, 12/2019 e 17/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2207

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020.

Patos, 16 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

ADJANETE ANTÃO DE LIMA
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

I. INSTITUIÇÃO CONSIGNATÁRIA (CONVENIADA)

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SETERCON – CNPJ nº. 03.272.706/0001-09, com sede na Doutor Pedro Firmino, 107, anexo 1, Centro, CEP 58700-070, Patos/PB.

II. PREFEITURA, (doravante designada CONVENIENTE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70.

DO OBJETO

Constitui objeto deste CONVÊNIO, a concessão de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social no município.

DO VALOR E DOTAÇÃO

A conveniente destinará o valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) para manutenção dos serviços da instituição conveniada, em conformidade com as emendas impositivas nº. 03/2019, 09/2019, 12/2019, 15/2019 e 17/2019.

Os recursos financeiros constantes no item 2.1 serão repassados de acordo com as conveniências da Administração Pública.

As despesas com a execução do presente objeto deste convênio, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1030 2208

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará até o final do exercício financeiro 2020.

Patos, 16 de junho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
ANTONIO IVANES DE LACERDA
Prefeito Interino

WEBERWEG LISARB OLIVEIRA E NÓBREGA
Presidente

GOVERNO MUNICIPAL

ANTÔNIO IVANES DE LACERDA - PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB